Lei nº. 1.575/2015
DE: 19.05.2015

"Reajusta o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Comodoro, Estado do Mato Grosso, e dá outras providências."

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Por força da presente Lei, reajusta-se o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Comodoro, no percentual de **8,20% (oito vírgula vinte por cento**), obedecendo-se os limites constitucionais.

§ 1º. Ante a concessão do presente reajuste, o subsídio de que trata o **art. 1º da Lei n.º 1.402/2012 de 20.09.2012**, passará a vigorar nos seguintes moldes:

I. O subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Comodoro, passará ao valor de R$ 3.440,76 (três mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e seis centavos).

§ 2º. Em razão da concessão do reajuste do subsídio de que trata o **art. 2º da Lei nº 1.402/2012** de **20.09.2012**, o subsídio dos membros da Mesa Diretora, passará a vigorar nos seguintes moldes:

I. R$ 5.734,60 (cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) para o Presidente da Mesa Diretora;

II. R$ 4.014,22 (quatro mil e quatorze reais e vinte e dois centavos) para os demais membros da Mesa Diretora.

Art. 2º. As demais disposições constantes da **Lei n.° 1.402/2012 de 20.09.2012**, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **01/05/2015**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Lei Municipal nº 1.515/2014 de 09/06/2014.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de maio de 2015.

Marlise Marques Moraes
Prefeita Municipal